

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2023

1. RELATÓRIO

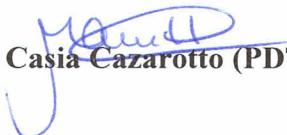
O Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.563/2022, que “Autoriza a celebração de Convênio de Mútua Colaboração com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai e dá outras providências”. A alteração da Lei tem a finalidade de prorrogar o prazo do Convênio por 12 meses e reajustar o valor do repasse mensal para R\$ 73.900,00.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

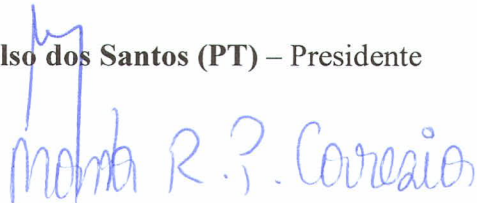
É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de abril de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora